

PORTARIA Nº 345/2025, DE 02 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o exercício das funções de Controlador e de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, no âmbito da Defensoria Pública do Estado da Bahia, na forma exigida pela Lei nº 13.709/2018(Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 32, da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, com alterações supervenientes, e considerando a Lei nº. 13.709/2018(Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), em especial as disposições dos arts. 5º, VI, VII e VIII, 23, III, 37 e ss, 41, RESOLVE

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, composta pelos Defensores Públicos FABIANO CHOI e PEDRO DE SOUZA FIALHO, na função de encarregado de dados; e o Diretor Geral, Sr. FRANCO BAHIA KARAOGLAN MENDES BORGES LIMA.

Art 2º As reclamações, comunicações e os pedidos de esclarecimentos feitos por titulares dos dados pessoais serão encaminhados ao protocolo.geral@defensoria.ba.def.br e repassados à comissão para exame e deliberação.

Art. 3º A comissão fica incumbida de realizar diagnóstico sobre as ações implementadas, matriz de risco e controles adotados pela Defensoria Pública do Estado da Bahia para cumprimento da Lei nº 13.709/2018, devendo apresentar relatório no prazo de 90(noventa) dias a contar da publicação deste ato.

Gabinete da Defensoria Pública Geral, em 02 de março de 2025.

CAMILA ANGÉLICA CANÁRIO DE SÁ TEIXEIRA

Defensora Pública Geral